



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ESCLARECIMENTO Nº 01

Às empresas licitantes – Tomada de Preços nº 017/2021

Prezados Senhores,

Damos conhecimento da consulta de esclarecimentos referentes ao Edital de Tomada de Preços nº 017/2021, bem como a resposta da Comissão Permanente de Licitação.

QUESTIONAMENTO 01

- 1) *Na planilha de preço consta a retirada de árvores de grande porte.*

Perguntamos

Corte e destocamentos das árvores em questão estão licenciados pelo meio ambiente? normalmente quem faz o corte é a própria prefeitura Municipal com pessoal qualificado e a contratada executa o transporte para o bota fora.

- 2) *Com relação a parte das instalações elétricas, identificamos em nossa visita técnica que o sistema de câmaras (cabeamento estruturado) está em funcionamento, na fase de demolição das obras será necessário que a empresa operante faça a retirada??*
- 3) *Na planilha de preços não consta a demolição da subestação e o desligamento de energia pela EDP.*

Perguntamos

A Subestação será demolida 100%?

- 4) *Na planilha de preços consta o item 020201 (aterro para regularização do terreno volume de 2.790,61m²), em nossa visita técnica identificamos que a parte administrativa (escola) em muitos locais a sua infra-estrutura está bem acima do terreno existente, ocasionando vazios de alturas variadas. Inclusive com presença de águas ou provindas de chuvas ou próprio lençol freático, caso tenha que respeitar o nivelamento do terreno o quantitativo de aterro previsto deverá ser aumentado significativamente.*

Perguntamos

Após a demolição de toda estrutura será permitido aditivo de valor, baseado em acréscimos de quantidades?



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

RESPOSTA

Segue abaixo resposta da área técnica aos questionamentos apresentados:

- 1) A autorização do corte das árvores será solicitada pela SEDU. O corte está previsto na documentação.
- 2) Informamos que a retirada das câmeras será de responsabilidade da SEDU.
- 3) Quanto a previsão da demolição, informamos que na NOTA DE PLANILHA nº 11, consta a seguinte informação:

11 - RETIRADA DE TELHADO, ESQUADRIAS, FORROS E INSTALAÇÕES, COMPLETO, DAS EDIFICAÇÕES DOS BLOCOS DO EDIFÍCIO ESCOLAR/ADMINISTRATIVO COM ÁREA APROXIMADA DE 4.351,92 M2 (CONSIDERANDO ÁREA DE PROJEÇÃO DA COBERTURA), CONFORME DESCRITO NOS SERVIÇOS 01.01.01, 01.01.02, 01.01.03 E 01.01.04 DA PLANILHA 02, COMPREENDENDO: CAP, NAAHS, BLOCO AUDITÓRIO, BLOCO ADMINISTRATIVO, BLOCO CURSO TÉCNICO, BLOCO REFEITÓRIO, BLOCO LABORATÓRIO, BLOCOS SALAS DE AULA, SUBESTAÇÃO DE ENERGIA, CIRCULAÇÕES, HALL'S E PÁTIOS COBERTOS (EXCETO QUADRAS E RESERVATÓRIO DE CONCRETO); J - DEMOLIÇÃO MECÂNICA COMPLETA DAS EDIFICAÇÕES DOS BLOCOS DO EDIFÍCIO ESCOLAR/ADMINISTRATIVO COM ÁREA APROXIMADA DE 4.351,92 M2, INCLUINDO ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO E/OU METÁLICAS (FUNDAÇÕES, LAJES, VIGAS E PILARES), VEDAÇÕES (ALVENARIAS/REVESTIMENTOS, PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS E VERGAS/CONTRAVERGAS), CONFORME DESCRITO NO SERVIÇO 01.02.01 DA PLANILHA 02, COMPREENDENDO: CAP, NAAHS, BLOCO AUDITÓRIO, BLOCO ADMINISTRATIVO, BLOCO CURSO TÉCNICO, BLOCO REFEITÓRIO, BLOCO LABORATÓRIO, BLOCOS SALAS DE AULA, SUBESTAÇÃO DE ENERGIA, CIRCULAÇÕES, HALL'S E PÁTIOS COBERTOS (EXCETO QUADRAS E RESERVATÓRIO DE CONCRETO); K - DEMOLIÇÃO MECÂNICA COMPLETA DE RESERVATÓRIO DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO E/OU METÁLICAS (FUNDAÇÕES, LAJES, VIGAS E PILARES), VEDAÇÕES (ALVENARIAS/REVESTIMENTOS E VERGAS/CONTRAVERGAS), ESQUADRIAS, IMPERMEABILIZAÇÃO, INSTALAÇÕES/EQUIPAMENTOS, CONFORME DESCRITO NO SERVIÇO 01.02.02 DA PLANILHA 02.

Quanto ao desligamento da SUBESTAÇÃO, informamos que o mesmo será de responsabilidade da SEDU.

A Subestação será demolida 100%? Sim.

4) Informamos que a previsão de aterro, tem o objetivo apenas de nivelar o terreno após as demolições, evitando assim “buracos” que venham a acumular água e a possível proliferação de insetos e outros efeitos indesejados. As cotas finais da futura obra, ainda não estão definidas, portanto, a previsão de aterro, guardadas as condições planejadas, será suficiente.

Após a demolição de toda estrutura será permitido aditivo de valor, baseado em acréscimos de quantidades? Guardadas as condições das unidades planilhadas, e em casos excepcionais e justificados, a Lei de licitações permite aditivo.

